

Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 2. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de *materiais de decoração/ornamentação natalina e iluminação* a serem usadas na Praça dos Migrantes para decoração do Natal 2024.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Dalila Marques Tributino Colman – Secretária de Educação e Cultura.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

**4.1.** É sabido que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

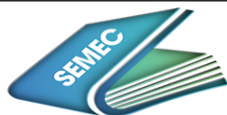
**4.2.** Além disso a decoração natalina em uma cidade é uma forma de fomentar o comércio da mesma, pois atrai público para o local fazendo com que o comércio também tenha um aumento nas vendas.

**4.3.** Atualmente a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT não possui objetos de decoração natalina em quantidade suficiente e, como visa decorar a praça Central, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Itens requeridos para adesão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MÍNIMO 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	72	und	R\$ 213,75	R\$ 15.390,00
20	CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE	384	und	R\$ 55,44	R\$ 21.288,96



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

	DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO.				
6	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM. - CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM.	50	und	R\$ 11,88	R\$ 594,00
33	EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.	20	und	R\$ 5,40	R\$ 108,00
41	FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM.	50	und	R\$ 69,53	R\$ 3.476,50
46	MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO	2	rolo	R\$ 1.280,16	R\$ 2.560,32
32	CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE	12	und	R\$ 257,04	R\$ 3.084,48

**VALOR TOTAL: 46.502,26 (Quarenta E Seis Mil, Quinhentos E Dois Reais E Vinte E Seis Centavos)**

## 6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo não superior a 07 (sete) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

6.2 O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste termo e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação da tomada de preços.

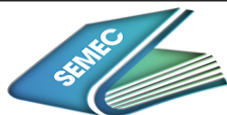
## 7 ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 O custo estimado total do futuro registro é de **R\$ 46.502,26 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamento e notas fiscais recebidos de empresa especializada, em pesquisas de mercado ou mediante consulta dos Preços Praticados no mercado, conforme o caso.

## 8 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Cronograma financeiro do serviço prestado, ocorrerá dentro da Programação Financeiro do



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

presente Exercício, decorrente da dotação orçamentária nº **223 - 3.3.90.30-1.500.0000000**. O Cronograma financeiro do serviço prestado, ocorrerá dentro da Programação Financeiro do presente Exercício, do Órgão/Unidade.

## **9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os materiais serão recebidos: com a presença do fiscal de contrato, designado pelo secretário municipal, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Dos Pioneiros, nº 829, Cláudia – MT.

a. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência.

b. Informamos ainda que, no ato da entrega, o fiscal designado pelo secretário Municipal de Educação e Cultura, ficará responsável para realizar a conferência, ficando o mesmo legalmente responsável para relatar quaisquer possíveis descumprimentos por parte da Contratada.

9.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Fornecer os materiais solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal do departamento de Cultura onde estará descrito o endereço do local de entrega;

10.1.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.3 Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

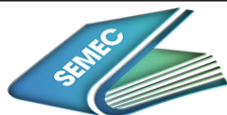
10.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.8 A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante;

10.1.9 A contratada ficará responsável para a entrega dos materiais em horário comercial, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário local), na Secretaria de Educação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 A Contratante obriga-se a:



**Secretaria Municipal de  
EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

- 11.1.2 Realizar o pagamento no prazo de até 30 dias após o recebimento dos materiais constantes neste Edital;
- 11.1.3 Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento;
- 11.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, respeitando a ordem cronológica.

No aguardo de uma posição favorável sem mais para o momento, reiteramos com votos de estima e consideração.

**Claudia, 13 de novembro de 2024**

**Dalila Marques Tributino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura**